



Sumário

AVISOS	2
DECRETOS.....	2
RESOLUÇÃO	4
PORTARIAS	4
EXTRATOS.....	5
ATOS DO LEGISLATIVO	10



AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2018****PREGÃO N.º 026/2018**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 1000/2006 de 15/03/2006, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisições futuras de medicamentos para o atendimento da população no Centro de Saúde do Município de Formosa do Oeste/Pr, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, exclusivamente para microempresas ou empresas de pequeno porte, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela Lei Complementar 147/14, conforme as especificações e exigências, do Edital**, constantes no Processo Licitatório n.º 036/2018 na modalidade Pregão Presencial n.º. 026/2018, devendo a proposta e documentação serem protocolados até às 08h30min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 03/09/2018, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 08h45min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 20/08/2018 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 17 de agosto de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar**PREFEITO MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2018****PREGÃO N.º 027/2018**

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Pneus novos, Câmaras e Protetores para atender as necessidades da frota do Município de Formosa do Oeste, de acordo com as características descritas e repetidas no Termo de Referência, Anexo I, conforme as seguintes especificações e exigências, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º. 027/2018, devendo a proposta e documentação ser protocolados até às 08h30min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 04/09/2018, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 08h45min.

Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 20/08/2018 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ou através do site: formosadoeste.pr.gov.br, módulo: Licitações, informações pelo telefone (44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município

Formosa do Oeste, 17 de agosto de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar**PREFEITO MUNICIPAL****DECRETOS****DECRETO N.º 124/2018**

SÚMULA: Nomeia Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

LUIZ ANTÔNIO DOMNGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução/SEED n.º. 1422 de 20 /04/2011 e da Resolução Federal n.º. 12, de 17/03/2011, bem como a Instrução Normativa n.º. 05/2011 – SEED/SUDE/DILOG e Lei Municipal nº 818 de 08 de setembro de 2016

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com mandato de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.

I – Presidente

Titular: Eliane Chauffrer Mendonça – CPF nº 040.599.009-07

Suplente: Roseli Aparecida Côco – CPF nº 035.254.889-47

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Arlene Piovan Caretta – CPF nº. 028.628.699-88

Suplente: Cássia Francielli Ribeiro - CPF nº. 034.401.549-12

III – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Margaret Panini - CPF nº. 769.549.009-15



Suplente: Michele Rodrigues Nabarro - CPF nº. 038.352.919-04

IV – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Ana Cristina Fernandes de Oliveira- CPF nº. 020.758.979-80

Suplente: Dorcely Cremon Menóia- CPF nº. 637.930.839-34

V – Representante dos Pais dos Alunos:

Titular: Rosimeire Aparecida dos Santos Vilas Boas - CPF nº.020.220.424-48

Suplente: Elaine Cristina de Oliveira Belmonte - CPF nº 060.259.709-98

Art. 2º - Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 10 de agosto de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 125/2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 843/2017, de 23 de novembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.250,08(nove mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificado:

0200 – Executivo Municipal	
0204 – Departamento de Administração e Finanças	
04.123.1051.2.008–Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias	
37 – Urbanização e Revitalização Praça Ênio Pepino	
1840- 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 9.250,08
Total	R\$ 9.250,08

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação do exercício das seguinte fonte:

37 – Urbanização e Revitalização Praça Ênio Pepino(Excesso)	R\$ 1.521,77
37 – Urbanização e Revitalização Praça Ênio Pepino (Superávit)	R\$ 7.728,31
Total	R\$ 9.250,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 10 de agosto de 2018.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 126/2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 843/2017, de 23 de novembro de 2017:

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificado:



0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0205- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1400.2.01100-Manutenção do Ensino Fundamental

103 – 5% das transferências Constitucionais

99-33.90.33.00 – Passagens de despesas com locomoção R\$ 1.000,00

12.361.1400.2.05900- Manutenção das Atividades da Educação e Cultura(ADM)

123-33.90.33.00 – Passagens de despesas com locomoção R\$ 2.000,00

12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil(Creche)

141-33.90.33.00 – Passagens de despesas com locomoção R\$ 1.000,00

12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré- Escola)

155-33.90.33.00 – Passagens de despesas com locomoção R\$ 1.000,00

0204- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1050.2.02100- Serviços de Engenharia e Obras Públicas

000- Recursos Ordinários Livres

48-33.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00

0208 – DEPARTAMENTO DE ASSSITÊNCIA SOCIAL

08.244.1200.2.02900- Manutenção do Centro Social Urbano

255-33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Total R\$ 17.000,00

Art. 2º – Os recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente superávit financeiro do exercício anterior:

000- Recursos Ordinários Livres R\$ 17.000,00

Total R\$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand, 10 de agosto de 2018.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal****RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO 04 DE 16 DE AGOSTO DE 2018**

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de Formosa do Oeste pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS..

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e, Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 09 de agosto.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), EM SEU ARTIGO 1º DEFINE QUE OS Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018-2021 através da Resolução Nº 04/2018, 09 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste/PR, 16 de agosto de 2018.

ANTONIA MARQUES TERTO

Presidente do CMAS

PORTARIAS**PORTARIA Nº 250/2018**

SÚMULA: Revogar Portaria do Executivo Municipal e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018.



RESOLVE

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 191/2018 de 05/07/2018, que designava servidor efetivo Senhor. **Airton Hernandes Verussa**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.458.815-5 - SSP.PR, a exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio**, retornando o referido servidor a ocupar seu cargo efetivo de Oficial de Tributação, a partir do dia 10/08/2018

Art. 2º -Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 10 de agosto de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2018

SÚMULA: Revogar Portaria do Executivo Municipal e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da administração, bem como o disposto na lei Complementar Municipal nº 41/2018 de 29 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 191/2018 de 05/07/2018, que designava servidor efetivo Senhor. **Airton Hernandes Verussa**, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.458.815-5 - SSP.PR, a exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Patrimônio**, retornando o referido servidor a ocupar seu cargo efetivo de Oficial de Tributação, a partir do dia 10/08/2018

Art. 2º -Esta Portaria entrara em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 10 de agosto de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº031/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018****DATA: 10/08/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 01 (Um) Veículo tipo van adaptado para o Departamento de Assistência Social, através dos recursos referente à Resolução 005/2017-CEAS/PR.

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1	Un	Veículo tipo furgão adaptado com carroceria original de fábrica, com janelas laterais e vidros traseiros, teto alto, sem divisória entre a parte dianteira e traseira, modelo do ano da entrega ou do ano posterior. Possuindo capacidade de no mínimo 15 pessoas, sendo 02 (dois) cadeirantes. Veículo na cor branca. Tendo altura interna mínima do furgão de 1.8 m. motorização a diesel, com potência mínima de 110 cv, tração traseira, sistema de alimentação eletrônica, air bag, tacógrafo regulamentado segunda a legislação vigente, sensor de estacionamento, direção assistida hidráulica e/ou elétrica ou superior, incluindo tapetes de borracha removíveis, para compartimento do motorista, trava e vidros elétricos nas portas dianteiras, retrovisores com regulagem elétrica, cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, conforme a normatização vigente; faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; tomada 12 v, no painel, freios abs, lanterna de freio "brake-light" instalada na parte traseira, película de proteção solar em todos os vidros do compartimento traseiro e dianteiro (excluindo o para-brisa) de acordo com a legislação vigente; ar condicionado, aquecedor e desembaçador, para a cabine e para o compartimento traseiro, este com duto de	MERCEDES	239.500,00



				distribuição para toda a traseira ou similar que garanta o resfriamento de forma uniforme, sinalizador acústico de ré, dois (2) pega mão do lado esquerdo da área reservada às cadeiras de rodas, deve ser adesivado e/ou pintado símbolo universal da deficiência nos quatro (4) lados externos do veículo se possível com propriedades refletivas.	
<p>Adaptação: Equipado com todos os equipamentos de série especificados e exigidos pelo CONTRAN para veículos de transporte coletivo de passageiros, porta de serviço deve ter medidas que permitam a entrada/saída de cadeirante com facilidade, o piso deve ser recoberto com material antiderrapante, não apresentando tiras metálicas, exceto para acabamento, os elementos para fixação do piso (parafusos, rebites, etc.) devem estar embutidos, sem saliência externa, revestimento interno, os materiais utilizados para revestimento interno devem proporcionar isolamento térmico e acústico e ter características de retardamento à propagação de fogo. As laterais inferiores e superiores, além das portas revestidas em material resistente, não absorvente e lavável, em cor combinando com os bancos do veículo, preferencialmente o material utilizado no veículo tipo furgão original da montadora, possuindo janelas laterais, sendo no mínimo 02 com abertura deslizante e vidros fixos nas portas traseiras, bancos dos passageiros e motoristas revestidos com capa (couro sintético) de fácil lavagem, todos os bancos devem ter encosto alto, totalmente estofados a parte traseira dos bancos deve ser totalmente fechada, sem aresta, bordas ou cantos vivos. Parafusos, rebites ou outras formas de fixação não devem apresentar saliências após a montagem e instalação, na estrutura dos bancos deve ser incorporado pega mãos, nas laterais, lado oposto da janela a distância entre os bancos deve ser igual ou superior a 300 mm, demais dimensões devem atender ao estipulado na resolução 316 do CONTRAN, os bancos devem ser providos de apoio de braço do tipo "basculante" (lado oposto da janela), com largura mínima de 30 mm e comprimento entre 50% e 70% da profundidade do assento, o apoio deve ser totalmente recoberto com espuma moldada / injetada com material ou fibra sintética ou com material resiliente sem revestimento deve absorver impactos sem causar desconforto aos usuários. O veículo deve ter cintos de segurança em número igual à lotação. Para o assento localizado no salão ao lado das cadeiras de rodas, o cinto deve ser do tipo abdominal. O veículo deve ter no mínimo 02 (duas) áreas reservadas para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas, em posição de marcha, cada área reservada deve ter as dimensões mínimas de 800 mm de largura e 1200 mm de comprimento. Deve haver um sistema de travamento que fixe a cadeira de rodas e resista à mudança de estado de inércia nos movimentos de aceleração, desaceleração e frenagem do veículo. Este sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 04 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis que devem ser automáticos. O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas. Deve existir 01 (um) cinto de segurança para cada cadeirante. Os arranjos físicos da área reservada e do sistema de travamento e fixação da cadeira de rodas devem ser submetidos à análise prévia, o veículo deve ter como acessório, dois protetores de cabeça regulável e removível confeccionados em espuma moldada com material equivalente ao dos bancos de passageiros, o protetor deverá se ajustar a todo tipo de cadeira de rodas, sendo o engate rápido feito através das manoplas de condução da cadeira de rodas. Veículo deverá possuir plataforma elevatória veicular para o cadeirante na porta lateral, atendendo todas as exigências da ABNT 14022, a plataforma elevatória de risco aos usuários e não expor qualquer aresta contundente deve suportar, em operação, uma carga distribuída de no mínimo 250 kg, deve haver sinalização clara desta capacidade para o usuário. O desnível e o vão entre a plataforma e o piso do veículo não podem ser maiores do que 20 mm e 30 mm respectivamente, em conformidade com os termos da norma ABNT 14022. Deve ter movimentos com funcionamento contínuo, suave e silencioso, descendo ou subindo a todos os níveis (piso, calçadas, posições intermediárias), com operações reversas, sem permitir que o equipamento trave. Possuir painel de comando com sinalização clara de suas funções. O painel de comandos deve ser ligado fisicamente ao equipamento, painel de comandos com controle remoto com cabo, este deve ter um comprimento máximo de 2,50 metros. Os comandos devem ser do tipo pulsante, ou seja, o movimento da plataforma elevatória veicular deve cessar no momento em que o comando deixar de ser acionado. O painel de comandos e qualquer cabo elétrico devem estar posicionados de maneira que não ocorram interferências entre eles e as partes móveis do equipamento. Durante a operação da plataforma elevatória veicular, o nível de ruído máximo permitido gerado pelo equipamento, excluindo-se os sistemas de sinalização de segurança, é de pressão sonora de 85 db, medidos em um raio de 1,50 metros a partir do centro da mesa da plataforma elevatória veicular. No momento do embarque, o plano da plataforma não pode estar acima de 75 mm do nível do solo. A borda de acesso da rampa pode ter altura de até 13 mm, ela deve ser chanfrada pintada cor amarela se possível com propriedades refletivas. Na impossibilidade de aplicação do perfil, admite-se outra forma de sinalização no contorno (bordas), para visão superior e frontal dos limites da plataforma elevatória veicular ou da rampa de acesso. Deve haver sinalização clara sobre a mesa da plataforma para possibilitar o posicionamento correto da elevação segura de pessoa com mobilidade reduzida na posição em pé. Deve haver dispositivo de final de curso de subida, quando a plataforma elevatória veicular atingir o mesmo nível do veículo, desligando automaticamente o motor do equipamento. Deve haver dispositivo que evite que a plataforma elevatória desça ou caia repentinamente em caso de falhas no sistema. Deve haver dispositivo de acionamento manual da plataforma localizado próximo ao equipamento e de fácil acesso. Deve haver dispositivo de acionamento da plataforma elevatória veicular somente após habilitação e abertura total da porta de serviço. Deve haver dispositivo que impeça o fechamento da porta enquanto a plataforma estiver acionada. Deve haver sinal luminoso intermitente, instalado na estrutura da plataforma com acionamento automático em conjunto com o pisca alerta e durante todo o ciclo de operação ainda sinal sonoro conforme estabelecido na norma ABNT 14022. Acionado durante todo o ciclo de operação da plataforma elevatória veicular. Deve haver dispositivo que impossibilite a movimentação do veículo enquanto a porta de serviço estiver aberta e a plataforma elevatória estiver em operação. Deve haver dispositivo para evitar o recolhimento acidental do equipamento. Deverá haver no compartimento no mínimo de 03 (três) luminárias, instaladas no teto. A climatização deverá possuir comando na cabine permitindo o resfriamento, sistema de áudio no compartimento traseiro.</p>					
TOTAL				239.500,00	

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz AntonioD.de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - UMUARAMA DIESEL - ROSELI SILVA GARCIA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

DATA: 10/08/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de 01 (Um) Conjunto Coletor de recicláveis composto por um caminhão novo zero horas com potência mínima de 155 cv, equipado com coletor compactador de lixo, através dos recursos referente ao CONVÊNIO 373/2017 - PROGRAMA DE COLETA SELETIVA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTI	VAL OR UNT	VALOR TOTAL
1	Conjunto Caminhão: Caminhão novo/zero horas, com capacidade de PBT de no mínimo 10.000Kg e CMT de no mínimo 11.500Kg, rodado duplo na traseira, com sistema de freio de serviços e estacionamento com acionamento a ar. Potência mínima de 155 CV e torque de no mínimo 60mkgf - entre eixos, não inferior a 3.500mm. Câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e uma ré sincronizadas, suspensão dianteira com molas de perfil parabólico e traseira semi elípticas ou parabólica, equipado com coletor de resíduos.	Un	1	288.500,00	288.500,00



COMPLEMENTO	Coletor: Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassi em aço estrutural "LNE28", com êmbolo de descarregamento tracionado por duas correntes laterais, livre de contato com a carga; com depósito para armazenamento de chorume de no mínimo 50 litros, dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito para transporte de óleo de fritura utilizado e de no mínimo 200 litros dotado de registro de abertura e fechamento; com depósito emborrachado para armazenamento de vidro de no mínimo 180 litros; com calhas superiores para condução da água pluvial até o solo; com plataforma traseira fixa, dotada de sistema de amortecimento para apoio aos trabalhadores da coleta; com sistema linear de compactação/acomodação do lixo de forma que a carga não seja visualizada quando da coleta; com possibilidade de carregamento manual da praça de carga, automatizado para containers de ferro padrão de 1,20 m³; com alças laterais e frontais de segurança para dois trabalhadores; com câmera de ré; com uma câmera interna com carregamento e descarregamento traseiro de infravermelho para visualização da carga. O sistema elétrico deve ser de 12v. A fixação de arte e logomarcas deve ser de acordo com o modelo definido. As medidas mínimas de cada unidade devem ser: altura mínima interna 1.450mm, largura mínima interna 1.900mm, comprimento mínimo externo total do equipamento 5.540mm; capacidade de acomodação de carga 3:1; capacidade de compactação 4:1 ou superior, o volume livre para carga deve ser de no mínimo 10,00m³. O fabricante deve possuir código "NIEV" (Código Universal de Identificação do fabricante sobre chassi). O Veículo deve ter os adesivos conforme programa. A primeira revisão obrigatória deve estar incluída, estando inseridos no valor os lubrificantes e filtros, e mão-de-obra.	
	TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	288.500,00

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz Antonio D. de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

LUCIANO MENEZES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

DATA: 10/08/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Materiais Elétricos destinados à manutenção, conservação da Iluminação Pública do Município de Formosa do Oeste/PR.

Lote	Item	Quant	Um	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
ELETRO LUZ COM DE MAT. ELÉTRICOS LTDA							
1	3	20	Un	Braço galvanizado BR1 em aço carbono SAE 1010/20, confeccionado em tubo de secção circular de 25,4 mm, parede de 2,00mm e possui comprimento	LUXFORT	17,90	358,00

				e projeção de 1 metro.			
1	11	100	Un	Conector Bimetal 10-1/0 simples	GeP	2,10	210,00
1	13	6	Un	Contator 3 TF 47, 20 W, 63 A amperes, com garantia de no mínimo 6 meses	SIBRATEC	199,00	1.194,00
1	14	10	Un	Contator 3 TF -44, 32 amperes 220 V2 NA+NF	SIBRATEC	84,00	840,00
1	33	600	Un	Rele fotocélula 220 w- o acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de zero nos contatos de chaveamento (máximo de 50v). a carga deve ligar entre os níveis de 5 a 15 lux e desligar com no máximo 20lux, deve possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga, evitando a interferência de luzes transitórias cor cinza 1º linha	STILETRONIC A	12,20	7.320,00
1	36	30	Un	Soquete porcelana E 40	G20	5,70	171,00
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							10.093,00

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz Antonio D. de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - ELETRO LUZ COM DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - VIVIANE MARLI PIANA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

DATA: 10/08/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Materiais Elétricos destinados à manutenção, conservação da Iluminação Pública do Município de Formosa do Oeste/PR.

Lot e	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME							



1	4	5	Un	Cabeçote de alumínio 3/4	FRJ	1,90	9,50
1	5	5	Rl	Cabo flexível 10 mm2., isolamento 750 V, c/ 100 mts	TECHFIO	424,00	2.120,00
1	6	3	Rl	Cabo flexível 2,5 mm., isolamento 750 V, c/ 100 mts	TECHFIO	90,00	270,00
1	7	3	Rl	Cabo flexível 6 mm2., isolamento 750 V, c/ 100 mts	TECHFIO	245,00	735,00
1	8	3	Rl	Cabo flexível p/p 2x2.5 mm, rolo c/ 100 mts	TECHFIO	242,00	726,00
1	9	5	Un	Caixa padrão CN1	FJ	92,00	460,00
1	10	50	Mt.	Cinta p/poste de aço s/ presilha	THELMAR	1,25	62,50
1	17	5	Rl	Fio alta temperatura 2,5 mm, rolo com 100 mts	MINAS CABOS	317,00	1.585,00
1	18	3	Un	Fio cobre isolado rígido 10 mm, c/ 100 mts	MINAS CABOS	479,00	1.437,00
1	19	3	Un	Fio cobre isolado rígido 6 mm, c/ 100 mts	MINAS CABOS	273,00	819,00
1	26	20	Un	Luminária LM 1, NTC - 1351, Padrão Copel	VAZ	40,00	800,00
1	29	50	Un	Presilha p/cinta de poste	THELMAR	1,20	60,00
1	37	10	Un	Tubo eletroduto 3/4, barra com 3 mts	TIGRE	7,20	72,00
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							9.156,00

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz Antonio D. de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - SCHRAMM & BERNARDES LTDA - ME - JOSÉ CLAUDIO BERNARDES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

DATA: 10/08/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Materiais Elétricos destinados à manutenção, conservação da Iluminação Pública do Município de Formosa do Oeste/PR.

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME							
1	1	15	Un	Base p/ rele fotocelula	EXATROM	5,80	87,00
1	12	100	Un	Conector Perfurante pequeno 10-95 mm	INTELLI	4,80	480,00
1	15	15	Un	Curva eletroduto 90° 3/4	MAXIDUTO	1,15	17,25
1	20	10	Rl	Fita auto-fusão, rolo com 10 mts.	DECORLUX	14,90	149,00
1	21	50	Rl	Fita isolante, preta, rolo com 10 mts.	DECORLUX	2,34	117,00
1	23	200	Un	Lâmpadas V. Sódio- 250 W E-40, C/vida média 32.000 horas, Tubo de descarga c/ cerâmica de alta performace, selagem e solda a laser no tubo de descarga - tubular - garantia de 1 ano	EMPALUX	21,08	4.216,00
1	24	70	Un	Lâmpadas V. Sódio- 400 W E-40, com vida util de 32.000 horas e fluxo luminoso de 53.200, Tubo de descarga c/ cerâmica de alta performace, selagem e solda a laser no tubo de descarga - ovoide -	EMPALUX	30,30	2.121,00



				garantia de 1 ano			
1	25	600	Un	Lâmpadas V. Sódio- 70 W E-27,com vida útil de 32.000 horas e fluxo luminoso de 6.200, Tubo de descarga c/ cerâmica de alta performace, selagem e solda a laser no tubo de descarga - ovoide	EMPALUX	14,90	8.940,00
1	28	20	Un	Luva eletroduto 1"	MAXIDUTO	1,25	25,00
1	34	10	Un	Soquete adaptador e 27 para e40	DECORLUX	5,00	50,00
1	35	30	Un	Soquete em porcelana E27	DECORLUX	2,45	73,50
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							16.275,75

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz AntonioD.de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - LEANDRO DE OLIVEIRA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

DATA: 10/08/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Materiais Elétricos destinados à manutenção, conservação da Iluminação Pública do Município de Formosa do Oeste/PR.

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA							
1	2	20	Un	Braço BR2 aço carbono SAE 1010/20, confeccionado em tubo de secção circular de 48,2 mm e parede de 3,00mm,	TKT GTN	81,29	1.625,80

				possui comprimento de 3 metros			
1	27	20	Un	Luminária LM 3, Copel NTC - 1353, Padrão Copel	TKT GTN	80,25	1.605,00
1	30	80	Un	Reatores externo c/base-V.Sódio 250W,isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm²c/ conector de emenda cert. Cadastrado c/ todas as especificações- COPEL,NTC-811428	TKT GTN	66,79	5.343,20
1	31	250	Un	Reatores externo c/base-V.Sódio 70W,isolamento cl.-F Fio 1x2,5mm²c/ conector de emenda cert. Cadastrado c/ todas as especificações- COPEL,NTC-811428	TKT GTN	46,99	11.747,50
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							20.321,50

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz AntonioD.de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME - LEANDRO DE OLIVEIRA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2018

DATA: 10/08/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Materiais Elétricos destinados à manutenção, conservação da Iluminação Pública do Município de Formosa do Oeste/PR.

Lote	Item	Quant	Um.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI							
1	16	10	Un	Disjuntor 3 x 50A	ELETROMAR	37,00	370,00
1	22	60	Un	Lâmpadas V. Metalica - 400 w, E-40, com vida útil de 12.000 horas e fluxo luminoso 35.000 - tubular	OUROLUX	43,29	2.597,40



				garantia de 1 ano			
1	32	100	Un	Reatores interno metálico duplo Fator Potencia sódio 400W,isolamento isolamento cl.-F Fio 1x4,0mm ² c/ conector de emenda com enrolamento interno em cobre.	SAMA	68,00	6.800,00
TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO							9.767,40

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - Luiz AntonioD.de Aguiar - Prefeito Municipal

CONTRATADA - GETEO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN

EXTRATO CONTRATUAL

ORDEM CRONOLÓGICA: 35 /2018 **DATA:** 24/07/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

CONTRATADA: CESCO, CESCO & SILVA LTDA - ME –

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de gêneros alimentícios para coffee-break em eventos, cursos, reuniões e solenidades para os diversos setores da Administração.

VALOR: 54.354,43 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

DATA DE INICIO: 24/07/18

VALIDADE ATÉ: 22/10/18

PROCESSO Nº 35/2017

MODALIDADE: PREGÃO Nº 21/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	UNID.
339039410000	559	0	0
339039410000	551	103	0
339039410000	559	0	0
339039410000	557	0	0
339039410000	566	14	0
339039410000	658	0	0

ASSINATURAS: LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR – Prefeito

JOÃO CESCO – Assinante do contrato

RESOLUÇÃO 04 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2018/2021 do Município de Formosa do Oeste pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS..

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal e, Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 09 de agosto.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), EM SEU ARTIGO 1º DEFINE QUE OS Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS para o quadriênio 2018-2021 através da Resolução Nº 04/2018, 09 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste/PR, 16 de agosto de 2018.

ANTONIA MARQUES TERTO

Presidente do CMAS

ATOS DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**

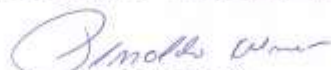
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução n°. 194, de 1º de março de 2013, publicada no órgão oficial Jornal O Regional na edição n° 3203, caderno atos oficiais página 14 do dia 2/3/13,

Resolve:

AUTORIZAR o funcionário WANDERLEY SOARES DE LIMA, viajar a serviço da edilidade, nas seguintes condições:

- e) Data início: 16/08/2018
- f) Data do fim: 16/08/2018
- g) Destino da Viagem: Cascavel(PR).
- h) Objetivo: Participar do treinamento eSOCIAL, promovido pela empresa GOVBR, a ser realizado nas dependências da AMOP - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, Rua Pernambuco, 1936 - centro (45) 3036-2000.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 14 de agosto
de 2018.


Rinaldo Cremon
Presidente

